



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 150/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 16/02/2022

Data Fim: 16/02/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 151/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 16/02/2022

Data Fim: 16/02/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Sprinter **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no H.U. 03 pacientes 01 com acompanhante, com horário de atendimento as 16:00 horas, 01 paciente com horário de atendimento as 14:00 horas, 01 paciente com horário de atendimento as 14:00 horas na Clínica de Reumatologia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 152/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 16/02/2022

Data Fim: 16/02/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandeiro **Placas:** BCJ-3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 053/2022

SÚMULA: revogar cessão de servidor público municipal o qual estava cedido para prestar serviços junto ao consórcio público intermunicipal de atenção a sanidade agropecuária, desenvolvimento rural e urbano sustentável da região central do estado do paraná – cid-centro e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga cessão do Servidor Público abaixo citado, o qual estava cedido para prestar serviços junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do estado do Paraná-CID-CENTRO.

ALEXANDRE SGOBERO
RG nº 6.881.882-6
CPF nº 007.065.249-00
CRMV/PR nº 05989

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Ariranha do Ivaí/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 020/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

Art.1º - Fica instaurado **SINDICÂNCIA** para apuração de fatos narrados no **Boletim de Ocorrência nº 2022/83927** e informação da Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2022, Sra. Daniely Fernandes Dias Manfrin, no tocante ao processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021**, sob a suspeita de violação dos envelopes de propostas de preços das empresas **REINALDO BARBOSA SIMÕES e DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – DEVANIR CARDOSO MARQUEZ BAUMER, Técnica em Contabilidade, que a presidirá;

II – DILEUSA GUEDERT PAULINO, Agente Administrativo II, Secretária;

III – SANDRO JOSÉ DE ASSIS, Técnico em Enfermagem, Membro;

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os servidores do artigo anterior são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Sindicante ora nomeada poderá documentar o processo com as provas que entender pertinentes à presente **SINDICÂNCIA**, com o escopo de averiguar a veracidade dos fatos.

Art. 4º - A Comissão Sindicante ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, salvo motivo de força maior, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo à Autoridade Julgadora, conforme previsão do Art. 147, da Lei Municipal nº 249 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11/02/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal